



Resolução Nº 002 da Comissão Intergestores Regional - CIR Norte de Mato Grosso de 20 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, do município de Colider, situado na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11 DE 16 /12/2015, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.

II- PORTARIA Nº 009/2016/CBSES que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

III- A PORTARIA Nº 025/2016/CBSES que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya o do município de Colider, situado na Região de Saúde Norte do estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colider/MT, 20 de abril de 2016.

ELISANDRO NASCIMENTO
Vice - Regional COSEMS-MT

ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO
Coordenadora CIR-NORTE

RESOLUÇÃO Nº001/2016 de 08 de ABRIL de 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 173/90 e Lei 175/90, e o parágrafo único do artigo 9, a do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Federal 8.142/90, no seu parágrafo 2º do artigo 1º, decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO, a ATA nº02/2016 Reunião Ordinária realizada em 08 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- PLANO DE APLICAÇÃO COMBATE AEDES AEGYPTI.

Art: 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, publicada, cumprase.

Colider, 08 de Abril de 2016.


Rozineide da Silva Moreira
Presidente do CMS
Biênio 2015-2017 Colider/MT

Avenida Dauri Riva S/Nº
Antiga Av. Mato Grosso - CEP: 78.500-000
Fone: 0xx(66) 3541-1892/3541-1919 - Fax 0xx(66) 3541-2017/2766
E-MAIL: comsaude@colider.mt.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS / RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum
Nº 11, de 16/12/2015 / PORTARIA 009/2016/GBSES, DE 15/01/2016.

I IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER			
Endereço: 150239300001-38		C.N.P.J	
Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 85, SETOR OESTE			
Cidade: COLIDER		UF: MT	CEP: 78500-000
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: NILSON JOSE DOS SANTOS		C.P.F. do Dirigente: 567.547.521-49	
RG / Órgão Expedidor / Data: 964528 - SSPMT		Cargo: PREFEITO	Função: GESTOR
Endereço: AV TANCREDO NEVES, 879, SETOR OESTE		C.E.P 78500-000	
E-mail: prefeito@colider.mt.gov.br		DDD/Fone/Cel. 66 9622 5191	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 ÓRGÃO EXECUTOR			
Nome		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cidade:	COLIDER	UF:	MT
		CNP:	78500-000
		DD/ Fone/Cel.	66 3541-2070
Nome do Dirigente do Órgão Executor:		C.P.F. do Executor:	
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS		01765178126	
RG / Órgão Expedidor / Data		Função: GESTOR	
17013186 SSPMT			
Cargo:		SECRETARIO MUNICIPAL	
Endereço:			
RUA CUIABA N 1403 - SETOR LESTE		C.E.P	
E-mail:		78500-000	
Adriano santos153@hotmail.com		DD/ Fone / Cel.	
		66 9936 2727	
		66 9922 4150	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 TÍTULO DO PROJETO			
Ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Colider/MT			
2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início (Mês/Ano)	Janeiro/2016	Término (Mês/Ano)	Dezembro/2016



2.3 OBJETIVO	
Intensificar medidas de prevenção e controle do mosquito, com o intuito de reduzir o número de casos dos agravos (Dengue, Chikungunya e Zika vírus) de forma eficaz e contundente.	
2.4 JUSTIFICATIVA	
O combate mosquito Aedes aegypti e um ato de emergência de saúde pública do país, diante da magnitude e grau de letalidade dos agravos cresce a preocupação por parte da gestão municipal, uma vez que grande parte dos fatores que contribuem para a ocorrência dos referidos agravo é produzida pelo homem. Com isso, de forma intensificada, coordenada e articulada com outros setores do poder público e sociedade organizada serão tomadas no âmbito municipal, medidas de prevenção, controle e combate ao <i>Aedes Aegypti</i>.	
2.5 METAS	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Reduzir o índice de infestação predial do município de Colider para 1% até Junho de 2016.
02	Realizar 100 % de visitas nos imóveis urbanos do município.

2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

- 1 - Realizar 100 % visitas domiciliares (delimitação, eliminação de foco e tratamento com larvicida).
- 2 - Monitoramento diário dos casos notificados e suas evoluções
- 3 - Notificar todos imóveis que se encontrarem em condições irregular (conforme código sanitário municipal).
- 4 - Realizar Mutirão contra o Aedes Aegypti (a começar pelo bairro com maior número de casos suspeitos) envolvendo toda sociedade.

- 5 - Encaminhar ao Ministério Público proprietários de imóveis com reincidência de foco
- 6 - Divulgação de propaganda educativa e de mobilização social, através dos meios de comunicação do município
- 7 - Aquisição e distribuição de materiais educativos (cartazes, folder, faixas)
- 8 - Capacitação dos profissionais para dengue, zika e febre chikungunya, nas suas diferenciações
- 9 - Garantir medicamentos para tratamento sintomático dos casos suspeitos de dengue (antitérmicos,

2



analgésicos, antieméticos) em todos os níveis de atenção intra-municipal

10 - Garantir EPIs aos agentes comunitários de saúde e de endemias

2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Secretaria Municipal de Saúde organizou a execução e monitoramento das atividades voltada ao tamanho desafio, que é o combate ao *Aedes Aegypti*.

3.MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

FONTE		(Em R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)	
Veículo tipo Camionete, zero quilometro, ar condicionado, motor de no mínimo 180 cv, direção hidráulica, rodas de liga leve, airbag duplo, freio ABS com EBD e BAS, cabine dupla, cambio manual, vidros elétricos nas portas dianteiras.	UN	01	116.000,00	116.000,00	
KIT Computador (Intel Dual) Core 3.2 GHz, 4 GB RAM HG 750 GB, Monitor 18,5 Polegadas (LED) , Mouse e Teclado	UN	02	1.430,00	2.860,00	
Projektor de Mesa SVGA (800 x 600 pixels) 3000 LUMMENS BIVOLTS	UN	01	2.605,00	2.605,00	
Impressora Laser JET P 1102W	UN	01	800,00	800,00	
Pulverizador Costal Motorizado, Capacidade mínima do tanque de 1,5 litros, potência mínima de 2,6/3,5 kW/cv, rotação lenta mínima de 3100 rpm e , volume mínimo do recipiente 13 litros	UN	01	1.482,94	2.965,88	
Pulverizador Costa manual, capacidade mínima de 18 litros	UN	01	253,34	253,34	
Botijão de Nitrogênio Líquido 20 litros	UN	01	3.800,00	3.800,00	
Escada de Alumínio Dobrável com 13 degraus	UN	02	464,24	928,48	
Impressora Multifuncional Laser Monocromática de Alta Velocidade Duplex	UN	01	2.699,00	2.699,00	





Botinas (colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta, bidensidade bicolor. Deve atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISSO 20344, 20345 e 20347.	UN	24	49,56	1.189,44
Chapéu em Tecido	UN	100	110,00	11.000,00
Repelente, frasco 100 ML para Gestantes	UN	300	12,50	3.750,00
Bloqueador Solar FPS 50	UN	150	55,44	8.316,00
Confecção de Cartazes em papel couche 115 g 40 x 30 UV TOT Frente	UN	500	5,60	2.800,00
Confecção de Planfeto tamanho 21 x 15 frente e verso	UN	25.000	0,236	5.900,00
Recarga de 20 litros de Nitrogênio Líquido	UN	06	320,00	1.920,00
TOTAL GERAL				167.787,14

4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

Fontes de Recursos		VALOR
-Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT - FES/FMS, para aquisição exclusivamente de veículo/equipamento.	009/2016/GBSES.	92.487,35
-Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT - FES/FMS, conforme Anexo II da Portaria 009/2016/GBSES.		69.631,83
Recursos próprio (Tesouro Municipal)		5.667,96
TOTAL GERAL		167.787,14



4. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	132.132,70
339030	Material de Consumo	35.654,44
TOTAL		167.787,14

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES		PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1-Realizar 100 % visitas domiciliares com tratamento focal e eliminação de depósitos		Bimestralmente até o término de 2016	Fernanda Gomes - (Vigilância Ambiental)
2 - Monitoramento diário dos casos notificados e suas evoluções		Diariamente	Viviane Silva, Luciana Gomes, Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3- Divulgação de propaganda educativa e de mobilização social, nos meios de comunicação para fomentar a participação da população		Quinzenalmente	Adriano Pereira dos Santos
4- Aquisição e distribuição de materiais educativos e de mobilização social (cartazes, check list, folder, faixas)		Quando necessário	Adriano Pereira dos Santos
5- Capacitação dos profissionais para dengue, zika e febre chikungunya, nas suas diferenciações		Janeiro/2016	Adriano Pereira dos Santos, Telessaúde e técnicos do município.
6- Garantir medicamentos para tratamento sintomático dos casos suspeitos de dengue (antitérmicos, analgésicos, antieméticos) em todos os níveis de atenção intra-municipal		Quando necessário	Adriano Pereira dos Santos
7- Garantir EPIs aos agentes comunitários de saúde e de endemias		Quando necessário	Adriano Pereira dos Santos
8- Encaminhar ao Ministério Público proprietários de		Quando necessário	Adriano Pereira dos Santos

2

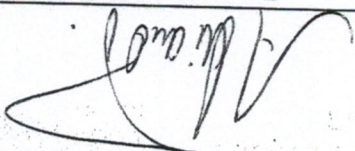
Local e Data: 01 / 04 / 2016

Prefeito Municipal



Local e Data: 01 / 04 / 2016

Secretário de Saúde



7. ASSINATURAS

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento e avaliação das ações definidas, será diário e intensificado, com o intuito de reduzir os agravos no município. O plano será executado pela Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde do município, bem como pela gestão da saúde municipal.

Imóveis com reincidência de foco



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

